



ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

CAPÍTULO I

Designação, Fins, Sede e Duração

Artigo 1.º

Com a designação de Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club, é constituída uma associação de caráter cultural, desportiva e recreativa, sem fins lucrativos e com órgãos não remunerados, que se regerão pelos presentes estatutos.

Artigo 2.º

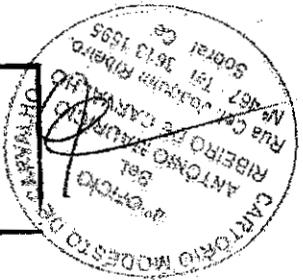
A Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club tem como objetivo: a defesa intransigente dos interesses e dos direitos do Guarany Sporting Clube, a promoção do seu desenvolvimento, contribuindo para isso com o seu apoio, seja qual for à natureza que revestir, e bem assim a dinamização de todas as atividades de cariz cultural, desportivo e recreativo relacionadas com o clube, quer entre os seus sócios, quer entre os seus simpatizantes e público em geral, muito designadamente:

- a) Promover a defesa do bom nome, prestígio e interesse do Guarany Sporting Club;
- b) Contribuir para as boas relações do Guarany Sporting Club com outras instituições desportivas e demais entidades públicas e privadas;
- c) Captar sócios para o Guarany Sporting Club e promover, de forma geral, ações que contribuam para o engrandecimento do Clube;
- d) Criar um ou vários espaços de convívio e de debate para todos os adeptos e simpatizantes do Guarany Sporting Club, bem como para o público em geral;
- e) Manter a mais estreita colaboração e solidariedade com o Guarany Sporting Club, com respeito pelos seus estatutos, regulamentos e deliberações pertinentes;
- f) Contribuir localmente para o fomento da prática desportiva, sobretudo junto das camadas mais jovens;
- g) Promover e dinamizar eventos de cariz cultural, desportivo e recreativo;

Confere com a original

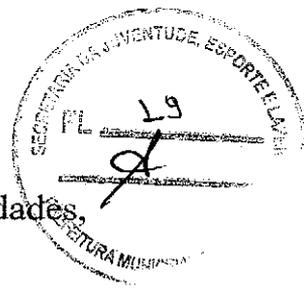
Nome: [Signature]

CPF: 8091.402.903-34



[Signature]

Antônio José Linhares Torquato
 ADVOGADO OAB-CE 15.131
 RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
 9605.9666 9205.6678 (CELULAR)
 3611.0069 (ESC) 3611.1941 (RES)



Sporting Club, promovendo e/ou patrocinando, entre outras atividades, reuniões, conferências, colóquios e congressos.

Artigo 3.º

A Associação tem a sua sede na Rua Menino Deus, nº 274, sala 2, Centro, Sobral, podendo, por deliberação da Assembléia-Geral, deslocar ou transferir a sua sede ou criar quaisquer formas de representação em território nacional.

Artigo 4.º

A Associação durará por tempo indeterminado e o seu ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Dos Associados, sua admissão, exclusão, direitos e deveres

Artigo 5.º

A Associação é composta por um número ilimitado de sócios, pessoas singulares ou coletiva de natureza pública ou privada, interessadas na consecução dos seus fins.

Artigo 6.º

Os Associados distribuem-se pelas seguintes categorias:

- a) Fundadores: os que outorgaram a escritura pública da sua constituição, ou que nela sejam mencionados como tal;
- b) Patronos: para além dos Fundadores, as pessoas singulares ou coletivas que tenham prestado serviço de grande relevância na persecução dos fins da Associação ou do Clube e cuja designação como tal seja proposta pela Direção à Assembléia - Geral e mereça aprovação desta nos termos estatutários;
- c) Amigos: as pessoas singulares ou coletivas que, tendo pagado a jóia de inscrição, subscreveram o respectivo boletim de inscrição e cuja admissão mereça a aprovação da Direção;
- d) Contribuintes: pessoas singulares ou coletivas que, não integrando a categoria de Amigo, contribuam financeiramente para a persecução dos fins da Associação.

Artigo 7.º

Os associados, independentemente de integrarem as categorias mencionadas nas alíneas a), b) ou c) do artigo anterior, gozam dos mesmos direitos estatutários, e estão vinculados às mesmas obrigações estatutárias.

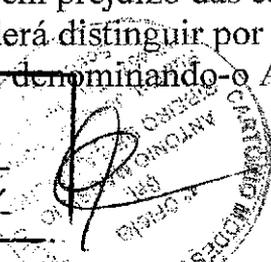
Artigo 8.º

1) Independentemente e sem prejuízo das categorias apontadas no artigo 6º anterior, a Direção poderá distinguir por mérito excepcional um Associado de entre todos, denominando-o Amigo do Ano.

Confere com a original

Nome: Antônio

CPF: 829.402.903-34



Antônio
Antônio José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9205.6678 (CELULAR)
3511.0089 (ESC) 3611 1941 (RES)



Artigo 7.º

Os associados, independentemente de integrarem as categorias mencionadas nas alíneas a), b) ou c) do artigo anterior, gozam dos mesmos direitos estatutários, e estão vinculados às mesmas obrigações estatutárias.

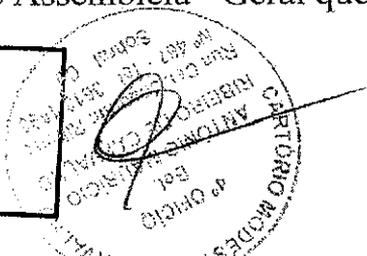
Artigo 8.º

- 1) Independentemente e sem prejuízo das categorias apontadas no artigo 6º anterior, a Direção poderá distinguir por mérito excepcional um Associado de entre todos, denominando-o Amigo do Ano.
- 2) Esta distinção terá em conta o empenho, participação e colaboração que o Associado designado tenha demonstrado para com as atividades da Associação e do Clube.

Artigo 9.º

- 1) A qualidade de Associado perde-se:
 - a) Por desejo próprio, comunicado por carta ao Presidente da Direção, sem prejuízo do pagamento integral e imediato da anuidade em curso e de todas as outras quotizações em dívida a essa data;
 - b) Por falta de pagamento das quotas por tempo superior a seis meses, e desde que essa falta de pagamento se mantenha no prazo de trinta dias após a interpelação da Direção para o efeito;
 - c) Por falta de cumprimento das restantes obrigações estatutárias, e se tal for determinado pela Assembléia - Geral;
 - d) Por perda de direitos civis ou por atitudes impróprias, nomeadamente contra o Guarany Sporting Club, pela demonstração de não integração no espírito e objetivo do Grupo dos Amigos, ou pela perturbação da boa ordem da Associação e do Clube, nestes casos sempre por decisão da Direção, sem direito à restituição de qualquer quantia que tenha sido entregue.
- 2) No caso previsto na alínea d) do número anterior, não poderá a Direção privar dos seus direitos qualquer associado sem previamente o convidar por escrito a defender-se da arguição no prazo de oito dias, após o que deliberará.
- 3) Da deliberação da Direção pode o associado apelar para a Assembléia - Geral no prazo de oito dias, devendo tal apelação ser apreciada pela subsequente Assembléia - Geral que venha a ser convocada e realizada.

Confere com a original	
Nome:	<u>AMIGOS</u>
CIF:	<u>82940290364</u>



Lincoln José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9506.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611.1941 (RES)



4) O associado que perca essa qualidade nos termos deste preceito, com exceção das situações previstas nas alíneas a) e b), não poderá ser readmitido, senão passados seis meses sobre a perda dessa qualidade e sempre com aprovação da Direção.

Artigo 10.º

São direitos dos Associados:

- a) Discutir, participar e votar as deliberações nas Assembléias-Gerais;
- b) Participar nas iniciativas e atividades da Associação;
- c) Exercer cargos associativos;
- d) Ter preferência para a inscrição nas atividades do Guarany Sporting Club e beneficiar de outras atividades ou vantagens especiais, a protocolar com o mesmo e nos termos a definir em regulamento interno;
- e) Usufruir de vantagens decorrentes de protocolos a celebrar com entidades terceiras.

Artigo 11.º

1) São deveres dos Associados:

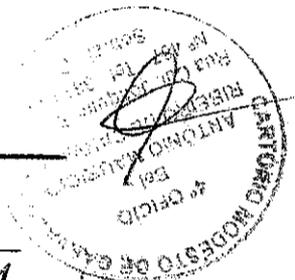
- a) Colaborar e participar nas iniciativas e atividades da Associação e do Clube, nomeadamente colaborando com a sua Direção sempre que necessário, no equacionamento e resolução de todos os assuntos com relevância para o clube, patrocinando, propondo e sugerindo, inclusive, a implementação de medidas que considere fundamentais à boa consecução dos seus fins, nelas se incluindo a realização de auditorias e quaisquer outras ações que contribuam para a elevação e idoneidade do clube, nomeadamente no que se refere ao seu progresso, transparência e credibilidade;
- b) Desempenhar os cargos sociais para que sejam eleitos;
- c) Pagar pontualmente as quotas;
- d) Honrar a sua qualidade de Associado, defender e contribuir para o prestígio e dignidade da Associação e do Guarany Sporting Club.

2) O exercício dos direitos referidos no artigo 10.º depende do cumprimento do dever referido na alínea c) do número anterior.

Confere com a original

Nome: ANTONIO

CPF: 829.402.903 34



Antônio José Dinhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9206.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611.1941 (RES)



CAPÍTULO III

Dos Órgãos da Associação

Artigo 12.º

São Órgãos da Associação:

- a) A Assembléia-Geral;
- b) A Direção;
- d) O Conselho Fiscal;

SECÇÃO I

Da Assembléia-geral

Artigo 13.º

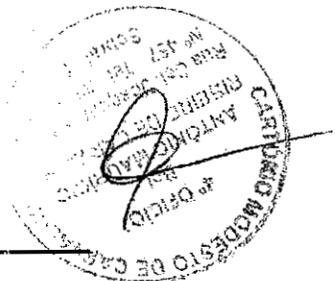
- 1) A Assembléia-geral é constituída por todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos, reunidos mediante convocatória.
- 2) Poderão participar nos trabalhos da Assembléia, mas sem direito a voto, pessoas que, não tendo a qualidade de Associado, o Presidente delibere convidar, por sua iniciativa ou por proposta da Direção.

Artigo 14.º

A Mesa da Assembléia - Geral é constituída por um Presidente, um vice-presidente e um Secretário, eleitos por três anos pela Assembléia - Geral.

Artigo 15.º

- 1) As reuniões da Assembléia-Geral são ordinárias e extraordinárias.
- 2) A Assembléia-Geral reunirá, ordinariamente, duas vezes em cada ano, a primeira até 31 de Março, para apreciação e votação do relatório e contas, bem como quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, e a segunda até 31 de Dezembro, para apreciação e votação do Orçamento e Plano de Atividades, bem como quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, e ainda para a eleição dos órgãos sociais, quando esta deva ocorrer.



Antônio José Linhares Torquato
ADVogado OAB-CE 16.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9206.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611 1941 (RES)

Confere com a original

Nome: ANTONIO
CPF: 829 402 903-34



- 3) A Assembléia-Geral reunir-se-á, extraordinariamente, para discutir e votar qualquer outro assunto, por iniciativa do Presidente da Mesa, a pedido da Direção, ou a requerimento de um grupo de Associados não inferior à 5ª parte da sua totalidade, devendo especificar-se no pedido da convocação os motivos da mesma e devendo a reunião realizar-se dentro do prazo de 30 dias a contar das datas do pedido ou do requerimento para tanto apresentados.
- 4) A Assembléia-Geral é convocada por meio de correio eletrônico, quando disponibilizado por cada um dos Associados, ou através de anúncio publicado num dos jornais de circulação nacional, com a antecedência mínima de oito dias da sua realização, indicando-se o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.
- 5) Qualquer Associado poderá fazer-se representar por outro, mediante comunicação por escrito dirigido ao Presidente da Mesa e recebida até ao dia da sessão, podendo cada Associado representar apenas cinco Associados.
- 6) Cada Associado, seja pessoa singular ou coletiva, terá direito a um voto.

Artigo 16.º

- 1) Para a Assembléia-Geral poder funcionar em primeira Convocatória é necessária à presença de, pelo menos, metade dos Associados em efetividade de direitos, na falta dos quais poderá reunir, em segundo-convocatória convocatória, meia hora depois, com qualquer número de Associados.
- 2) As deliberações são tomadas por maioria de votos dos Associados presentes ou representados, com exceção das deliberações mencionadas nos n.ºs 3, 4 e 5 do presente artigo.
- 3) As deliberações sobre designação de sócios como Patronos exigem o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos Associados presentes.
- 4) As deliberações sobre a extinção ou prorrogação da Associação exigem o voto favorável de três quartos do número de todos os Associados.
- 5) As deliberações sobre alterações aos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número de Associados presentes.

Confere com a original

Nome: Ames

CPF: 829 402.903-34

Linhares Torquato
Advogado OAB-CE 15.131
R. A. RANAL POMPEU, 175 CENTRO - SOBRAL - CE
FONE 3656 9205 6678 (CELULAR)
3611 0152 (RSC) 3611 1941 (RES)



Artigo 17.º

Compete, designadamente, à Assembleia-Geral:

- a) Eleger a respectiva Mesa, a Direção e o Conselho Fiscal;
- b) Aprovar orçamento, plano de atividades e o relatório e contas da Direção, bem como apreciar o parecer do Conselho Fiscal;
- c) Apreciar e votar as alterações aos estatutos, velar pelo cumprimento destes, interpretá-los e resolver os casos nele omissos;
- d) Julgar os recursos para ela interpostos;
- e) Deliberar sobre quaisquer propostas que, nos termos estatutários, lhe sejam presentes.

Artigo 18.º

1) A Assembleia-Geral procederá à eleição dos órgãos sociais através de listas plurinominais, que deverão mencionar os nomes e os respectivos cargos, devendo, no caso de pessoas coletiva, ser indicado o representante destas.

2) As listas serão apresentadas ao presidente da Mesa da Assembleia-Geral até 30 dias antes da sessão em que tiver lugar a eleição.

SECÇÃO II

Da Direção

Artigo 19.º

1) A Direção é o órgão de Administração da Associação, com poderes de representação, administração e orientação de toda a sua atividade, sendo constituída por um Presidente, um Vice- Presidente-, um Secretário-Geral.

2) Os membros da Direção são elegíveis de entre qualquer categoria de Associados, com exceção dos Contribuintes, e os respectivos mandatos serão de três anos.

Artigo 20.º

1) A Direção reúne ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente ou a requerimento de pelo menos três dos seus membros.

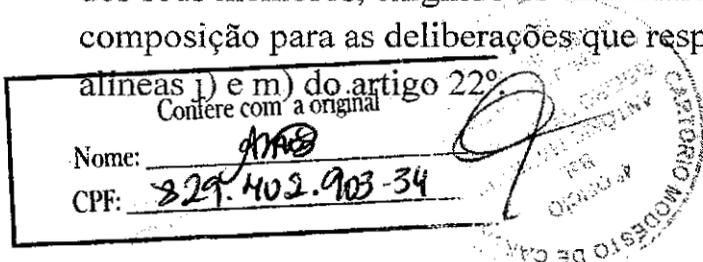
2) A Direção poderá deliberar desde que se encontre presente a maioria dos seus membros, exigindo-se uma maioria de dois terços da sua composição para as deliberações que respeitem às matérias descritas nas

alíneas j) e m) do artigo 22.º

Confere com a original

Nome: ANA

CPF: 829.402.903-34



Luiz José Linhares Torquato
ADVOCADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPELL 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9605.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611 1941 (RES)



3) O Presidente terá voto de qualidade.

Artigo 21.º

A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de três membros da Direção, sendo uma delas necessariamente a do Presidente ou do Vice-Presidente que exercer as funções de tesouraria, exceto quanto aos atos de mero expediente, para os quais que bastará a assinatura de dois membros.

Artigo 22.º

Compete, designadamente, à Direção:

- a) Representar e administrar a Associação;
- b) Promover a realização e conduzir todas as ações que julgue necessárias ou aconselhável à concretização dos fins da Associação;
- c) Gerir o património social;
- d) Estabelecer o valor anual das quotas, podendo fixar valores diferenciados conforme se trate de pessoas singulares ou coletiva;
- e) Cumprir e fazer cumprir os estatutos ou quaisquer outras deliberações da Assembléia-geral;
- f) Admitir o pessoal e exercer o respectivo poder disciplinar;
- g) Admitir Associados e propor a sua demissão ou suspensão à Assembléia-Geral, sem prejuízo dos seus poderes próprios quanto a esta matéria, consagrados no artigo 9º dos presentes estatutos;
- h) Elaborar e apresentar o orçamento e plano de atividades à Assembléia-Geral;
- i) Elaborar e apresentar o relatório anual e as contas à Assembléia-Geral;
- j) Promover a aquisição e o pagamento de bens e serviços para o Clube, quando tal se mostre possível, ou seja, necessidade do Clube;
- l) Colaborar com o Clube, a pedido deste ou por iniciativa própria, em todas as realizações que caibam nos fins da Associação, nomeadamente promover na sociedade em geral todo o tipo de iniciativas destinadas a obter apoio econômico para o Clube e, logo, para sociedades cujo capital social seja participado pelo mesmo, através da substituição, pela forma jurídica que for havida por adequada, dos correspondentes credores;

Confere com a original

Nome: [assinatura]

CPF: 829.402903-34

Limão José Linhares Torquato
ADV. GADO OAB/CE 15.131
RUA R. AL. POMPEU, 175 CENTRO - SOBRAL - CE
9634-9866 9205.6678 (CELULAR)
3611-0065 (RES) 3611-1941 (RES)



m) Substituir-se aos credores do Clube e das sociedades cujo capital social seja participado pelo mesmo, pela forma contratual que reputar mais adequada, nomeadamente por meio de sub-rogação e aquisição de créditos de terceiros credores;

n) Apreciar e votar os Regulamentos Internos.

Artigo 23.º

1) Compete designadamente ao Presidente da Direção:

- a) Representar a Associação nas suas relações com terceiros;
- b) Superintender em todos os atos sociais;
- c) Convocar e presidir às reuniões da Direção.

2) O Presidente, nos seus impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, e sucessivamente pelo secretário.

Artigo 24.º

Compete especialmente ao Secretário-geral:

- a) Assegurar o expediente corrente da Associação e elaborar as atas das reuniões da Direção;
- b) Superintender nos serviços administrativos da Associação;
- c) Coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções.

SECÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Artigo 25.º

1- A fiscalização da atividade da Associação compete a um Conselho Fiscal, constituído por um presidente e dois vogais, eleitos pela Assembléia-Geral por um período de três anos.

2- Compete designadamente ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar regularmente a escrita e dar parecer sobre o relatório e contas a apresentar anualmente pela Direção;
- b) Assistir às reuniões da Direção sempre que convocado pelo presidente deste órgão, ou manifeste interesse em tal presença.

Artigo 26.º

O Conselho Fiscal reúne, obrigatoriamente, duas vezes por ano e, sempre que seja convocado pelo respectivo Presidente.

Confere com a original
Nome: <u>JMB</u>
CPF: <u>229.402.903-39</u>

Linhares
Linhares José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 16.131
RUA RANCIAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611 1941 (RES)



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

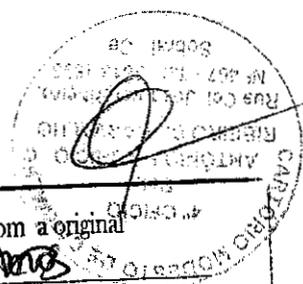
DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois e mil e onze (dia 25 de maio de 2011) foi realizada reunião na Rua Menino Deus, nº. 274, sala 2, no bairro Centro, na cidade de Sobral - Ceará, quando os desportistas na ocasião decidiram pela fundação da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Clube. O objetivo desta nova Entidade é unir todos em prol do Guarany Sporting Club. Num encontro que contou com a presença de vários desportistas do município liderados pela Senhora Maiara Melo Alves que mostrou a necessidade desta Associação dos Amigos do Guarany, pois assim todos os torcedores ficarão mais próximos ao clube, e terão oportunidade de ajudar mais ainda a diretoria executiva após a conquista inédita de um título nacional. O primeiro clube cearense a conseguir tal feito, e isso motivará mais ainda os desportistas deste município e da região, pois a Associação nasce forte com apoio de vários segmentos da sociedade sobralense. Os presentes ao local aprovaram a idéia de imediato, e num consenso geral foram aprovados os Estatutos sociais da Associação que ajudará muito mais, além de que, conseguirá mais recursos para ajudar à diretoria ter maior tranqüilidade quanto ao suporte financeiro para formar times cada vez mais fortes.

Para que a Associação inicie forte e tenha maior credibilidade, a Senhora Maira Melo indicou para presidir a Assembléia Geral de fundação o Senhor José Oélio dos Santos que foi aclamado pelos presentes. De imediato, o novo presidente da Assembléia Geral convidou a Senhora Helena Araújo Melo Alves para secretariar os trabalhos da assembléia e todos foram de acordo.

Em seguida, o Senhor José Oélio dos Santos, como presidente da Assembléia Geral enalteceu o trabalho feito pela diretoria executiva do clube e disse que para que o Guarany Sporting Club continuasse a crescer e tendo mais condições de conquistar maiores degraus no cenário nacional, pediu o apoio de todos no sentido de formar a primeira diretoria da Associação indicando para dirigi-la a Senhora Maiara Melo Alves, tendo como seu vice o Senhor Luís Antonio Melo Aragão e como Secretário o Senhor Kyldson Monte Lopes. Em seguida foi formada a diretoria do CONSELHO FISCAL que terá a partir desta data como presidente o Senhor Carlos Eduardo Araújo e como membros a Senhora Socorro de Fátima Araújo e a Senhora Angélica da Silva Machado.

Os presentes aprovaram e aclamaram os membros indicados para compor a primeira diretoria da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club sendo a empossada para dirigir esta Entidade. E eu, Helena Araújo Melo Alves lavrei a presente ata que foi assinada por mim e por todos os presentes.

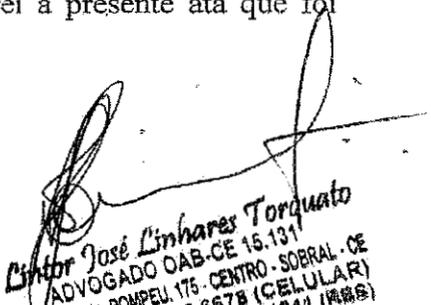


Confere com o original

Nome: _____

CPF: _____

821 402 403 34


 José Linhares Torquato
 ADVOGADO OAB-CE 15.131
 RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
 8609 9586 9206.6678 (CELULAR)
 3611.0089 (ESC) 3611.1941 (RES)

DIRETORIA EXECUTIVA



Maiara Melo Alves
Maiara Melo Alves

Presidente- CPF- 018.702.713-78

Luis Antonio Melo Aragão
Luis Antonio Melo Aragão

Vice-presidente- CPF- 034.770.383-63

Kyldson Monte Lopes
Kyldson Monte Lopes

Secretário- CPF- 925.119.883-72



ASSEMBLÉIA GERAL

José Oéllo dos Santos
José Oéllo dos Santos

Presidente CPF-318.692.033-72

Antônio José Linhares Torquato
ANTÔNIO JOSÉ LINHARES TORQUATO
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEI 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9809.9666 9205.6678 (CELULAR)
3511.0069 (ESC) 3611.1941 (RES)

Confere com a original

Nome: *MAIS*
CPF: *829.402.90334*



Helena Araújo Melo Alves

Helena Araújo Melo Alves

Secretário CPF-621.442.273-49

CONSELHO FISCAL

Carlos Eduardo Araújo

Carlos Eduardo Araújo

Presidente CPF-039.027.883-13

Socorro de Fátima Araújo

Socorro de Fátima Araújo

Membro CPF-145.813.293-53

Angélica da Silva Machado

Angélica da Silva Machado

Membro CPF-035.626.553-63



Form with text: 'A Presentação... do livro da... no...'. Includes a signature and the name 'Antonio Glicerio Ribeiro de Carvalho - Tabelião'.

Antônio José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9206.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611 1941 (RES)

Form with text: 'Confere com o original', '829 402 903 34', 'TOTAL', 'SELO', 'A 497.500'.



PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANYSPORTING CLUB

Aos sete (7) dias do mês de dezembro de dois mil e doze (2012), foi realizada Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club, às 19h00min em primeira chamada, conforme edital da Convocação publicado no dia 2 de dezembro de 2012, no

Jornal "O ESTADO", na sede da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club situado à rua Menino Deus, nº 588, sala 2, no bairro centro-Sobral-Ce, CEP: 60150-160 - , para mudança do Estatuto da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club.

As modificações realizadas no presente Estatuto no artigo 2º, conforme segue abaixo:

O Artigo 2º

h- celebrar acordos, convênios, contratos, protocolos, tratados, de qualquer natureza, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privadas;

I - praticar, por si ou por terceiros autorizados, todos os atos necessários à consecução de seus fins.

j - Criar, desenvolver, e executar projetos com crianças e adolescentes em todas as áreas sociais, no âmbito municipal, estadual e federal;

Este Aditivo entra em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral.

Sobral (CE), 07 de dezembro de 2012.

Maiara Melo Alves
MAIARA MELO ALVES

Presidente

Antônio Maynicio Ribeiro de Carvalho
OAB-Ce 15.131

Bel. Antônio Maynicio Ribeiro de Carvalho
Confere com a original nº 18.094.073-20
Tribulção e Oficial do Reg. Civil

Nome: *Melo*
CPF: *824.402.903-34*

Luis Antonio Melo Aragão

LUIS ANTONIO MELO ARAGÃO

Vice-Presidente



Kyldson Monte Lopes
KYLDSON MONTE LOPES

Secretário

José Oelio dos Santos
JOSÉ OELIO DOS SANTOS

Helena Araújo Melo Alves
HELENA ARAÚJO MELO ALVES

Carlos Eduardo Araújo
CARLOS EDUARDO ARAÚJO

Angélica da Silva Machado
ANGÉLICA DA SILVA MACHADO

AM

Binhacel
DAR.G 15.131

Cartório Modesto de Carvalho OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO Rua Cel. José Romão, n. 461 - 3º andar - 62500-000 - Sobral - CE - Brasil CEP: 62500-000 - Sobral - CE - Brasil E-mail: cartorio@modestodecarvalho.com.br	Apresentado o registro de livro de pessoa jurídica e protocolado sob nº <u>3256</u> e hoje mesmo registrado no Livro nº <u>138</u> fls <u>169</u> . Dou Fé. Sobral - CE
	<input checked="" type="checkbox"/> ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO <input checked="" type="checkbox"/> THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO <input checked="" type="checkbox"/> MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST. <input checked="" type="checkbox"/> RAIMUNDO WONATO ALVES - ESC. SUBST. <input checked="" type="checkbox"/> LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST. VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EMC: _____

FER: _____

FERC: _____

TOTAL: _____

SELO: _____

AN CARTEIRO

RIBER

AN

Rua Cel. José Romão nº 467 - Tel: 3613 1595 - Sobral - Ce

KLNE 11

REGISTRAL

AL 594.590

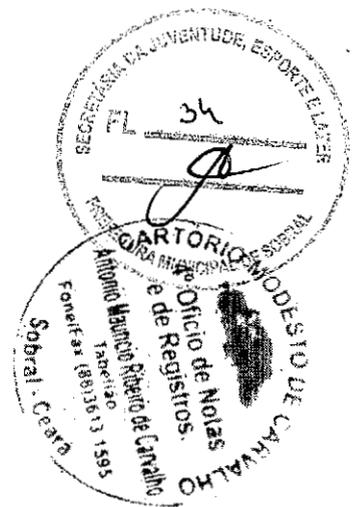
Confere com a original

Nome: *AM*

CPF: 829.402.903-34



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO
GUARANY SPORTING CLUB
CNPJ: 13.988.432/0001-02**



ATA DA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, foi realizada a assembleia geral na Rua Menino Deus, nº 588 – sala nº 2, no bairro Centro, na cidade de Sobral/CE, quando os associados se reuniram sob a Presidência do Sr. Luiz Melo Torquato Filho para eleição da **PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA** devido à vacância do cargo pela renúncia da Presidente. Como uma só chapa escrita, denominada **GUARANY ETERNAMENTE**, assim composta **CARLOS ALBERTO ALVES ARAGÃO** como Presidente, **LUÍS ANTÔNIO MELO ARAGÃO** como vice-presidente e, o Sr. **KYLDSON MONTE LOPES**, como secretário, foi eleito por aclamação. Desejando ao nosso Presidente e a todos, sucesso na sua missão, para que foi criada a nossa associação, desejei boa sorte ao novo Presidente. Eu, Luiz Melo Torquato Filho lavrei a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2021.

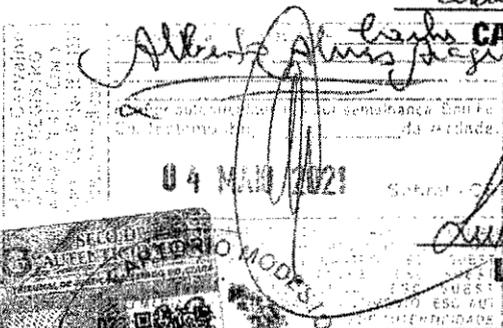
4º OFICIAL

Carlos Alberto Alves Aragão
CARLOS ALBERTO ALVES ARAGÃO
 CPF: 236.202.503-91
 Presidente

Luís Antônio Melo Aragão
LUÍS ANTÔNIO MELO ARAGÃO
 CPF: 034.770.383-63
 Vice-Presidente

Kyldson Monte Lopes
KYLDSON MONTE LOPES
 CPF: 925.119.883-72
 Secretário

Confere com a original
 Nome: *[Assinatura]*
 CPF: *89990290334*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.988.432/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2011	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MENINO DEUS	NÚMERO 588	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 62.010-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3611-0146		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 19:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FACHADA DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001693



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

45887 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

Endereço

RUA MENINO DEUS, 588 SALA 2

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-310

No. Requerimento

0000001693/2022

Documento

C.N.P.J.: 13.988.432/0001-02

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001693





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 000001693

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 13.988.432/0001-02

DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 31/05/22
SOBRAL-CE, 03 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 04/05/22 às 17:40:56



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209409491

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 13988432000102
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2022 ÀS 14:42:17
VÁLIDA ATÉ 04/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Confirmo a autenticidade
Nome: <u>Alaide Maria de Oliveira Sousa</u>
CPF: <u>829.402.903-34</u>
Matricula: <u>9314</u>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB
CNPJ: 13.968.432/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:21 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: 9B6D.E2D8.14A6.29DF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 13.988.432/0001-02 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB
Período: 03/03/2022 a 04/05/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares
9B6D.E2D8.14A6.29DF	Negativa	03/03/2022 17:06:21	30/08/2022	Válida	

Segunda Via



(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consul

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.988.432/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB
Endereço: R MENINO DEUS 588 SALA 2 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041800412387682605

Informação obtida em 26/04/2022 21:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes | Início | V -

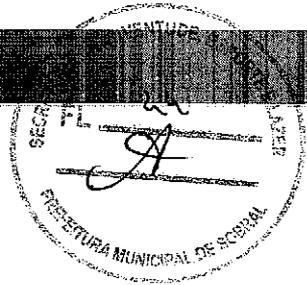
Histórico do Empregador

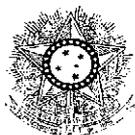
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.988.432/0001-02

Razão social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041800412387682605
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001022675074220
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031100585681906102
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001210600863205
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020114584212793082
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010101394448488870
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301371017031085
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112401521830076653
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110501435093714271
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101701375801215732
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092801570536421577
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090901531521988964
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082102292809977263
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080201360084254520
15/04/2021	15/04/2021 a 12/08/2021	2021041502080628162320
27/03/2021	27/03/2021 a 25/04/2021	2021032702171623500649
08/03/2021	08/03/2021 a 06/04/2021	2021030801225123850204
17/02/2021	17/02/2021 a 18/03/2021	2021021701561084567104
29/01/2021	29/01/2021 a 27/02/2021	2021012902473549398431
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011004050590306890
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122204220410967098
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120303573953534314
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111402372046209227
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102604192416665605
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100704513974638979
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091803413399596880
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083003465114511943
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081103510444463648
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072303453836970555
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070404105600612056





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.988.432/0001-02

Certidão nº: 14129348/2022

Expedição: 04/05/2022, às 17:43:09

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.988.432/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmo a autenticidade	
Nome:	<u>AMOB</u>
CPF:	<u>829.402.903.34</u>

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

CNPJ: 13.988.432/0001-02



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUBE, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Carlos Alberto Alves Aragão, portador do RG nº 66741483 – SSP/CE, CPF nº 236.202.503-91. Declara, para fins do disposto no inciso V do ART, 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Sobral/CE, 02 de Maio de 2022

CARLOS ALBERTO ALVES ARAGÃO

Presidente da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Clube
CPF 236.202.503.91